



**TERMO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2026**

O **MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.058/0001-26, com sede administrativa na Rua Mario Cirino Rodrigues, nº 249, Centro, Caseiros/RS neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Joelize Bortolanza Canali, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o **Contrato Administrativo nº 072/2026**, decorrente do **Chamamento Público/Credenciamento nº 003/2026**, firmado com a empresa **RESIDENCIAL GERIÁTRICO VITTAL IV LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 58.505.817/0001-00, vem, por meio do presente instrumento, formalizar o início da execução dos serviços, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto formalizar o início da prestação dos serviços de acolhimento institucional em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), em conformidade com as condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 072/2026, para atendimento dos seguintes idosos:

Descrição	Valor de referência/mês por paciente	Paciente
INTERNAÇÃO GERIÁTRICA EM GRAU DE DEPENDÊNCIA I : Idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto ajuda;	R\$ 6.320,00 MÊS POR IDOSO	
INTERNAÇÃO GERIÁTRICA EM GRAU DE DEPENDÊNCIA II : Idosos com dependência em até 3 atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada	R\$ 6.535,42 MÊS POR IDOSO	<ul style="list-style-type: none">• Adelir Bitencurt
INTERNAÇÃO GERIÁTRICA EM GRAU DE DEPENDÊNCIA III : Idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo	R\$ 6.800,00 MÊS POR IDOSO	<ul style="list-style-type: none">• Luiza de Oliveira;• Maria José do Nascimento Neta;



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DATA DE INÍCIO

Fica estabelecido que a prestação dos serviços terá início a partir do dia 24 de abril de 2026, passando a vigorar a responsabilidade da contratada pela execução integral dos serviços previstos no contrato, observadas as normas técnicas, sanitárias e assistenciais aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES DE REFERÊNCIA

Os serviços serão remunerados conforme os valores mensais por paciente, estabelecidos no Contrato Administrativo nº 072/2026, de acordo com o grau de dependência, conforme segue:

- **Internação Geriátrica em Grau de Dependência II:**
Idosos com dependência em até 3 atividades de autocuidado para a vida diária, tais como alimentação, mobilidade e higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.
Valor: R\$ 6.535,42 (seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos) por mês, por idoso.
- **Internação Geriátrica em Grau de Dependência III:**
Idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e/ou com comprometimento cognitivo.
Valor: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) por mês, por idoso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Início de Execução passa a integrar o Contrato Administrativo nº 072/2026 para todos os fins legais, servindo como marco inicial da execução dos serviços contratados.

E, por estarem de acordo, firma-se o presente instrumento para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Caseiros/RS, 24 de abril de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal de Caseiros/RS